



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024 às 15:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6572650: DECRETO Nº 059/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6572650>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 059, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (CNH CATEGORIA D), DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º A prova prática para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**, será realizada no dia **03/11/2024**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática. Tendo como local a Garagem da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Transportes, sito a Rua das Flores, s/n, centro, Bandeirante – SC.

I - Na prova prática para a função de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

II - O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)** será: **Caminhão Caçamba Mercedes Benz ATRON 2729 K 6x4, Diesel, 286cv, Fabricação/Modelo – 2014, Chassi 9BM693388EB958666 e Motor 926989U1107550, placa OKE 2565.**

III - Para a realização da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação categoria **D**.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

Art. 2º Somente os candidatos munidos de Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Bandeirante, SC, em 31 de outubro de 2024.

NEURI BIAZZI
73647047953
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado digitalmente por NEURI BIAZZI:73647047953
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC FCDL-SC v5, OU=83829820000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NEURI BIAZZI:73647047953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-10-31 15:03:54
Foxit Reader Versão: 9.4.1